

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1000, de 05 de Abril 2018

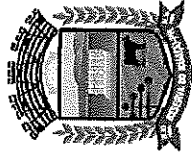
ALTERA PPA, ALTERA LDO E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, com amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Feral e no artigo 8º, incisos I e XIV, c/c art. 35, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL no orçamento do município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Altera PPA, altera LDO e autoriza a abrir no orçamento-programa do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de Reais), de acordo com as especificações abaixo

Despesa Crédito adicional Especial	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
	Operações de Crédito		2.000.000,00	
4.002	4 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	Acréscimo Abertura	1.100.000,00	
26.451.0004.1056	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
321	678 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Acréscimo	900.000,00	
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura		
5.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0005.1057	VEÍCULO ESCOLAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
861	679 VEÍCULO ESCOLAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Especial	Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00




MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 995/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Paraná em 05 de Abril de 2018.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito (a) Municipal